

# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/202, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 021/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA:

Denominação: **EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME.**

Endereço: Rua Arquias Gomes de Miranda, 29 - Vila Montalvão - Presidente Prudente/SP - CEP 19.110-000.

CNPJ.: 07.962.116/0001-50

E-mail: kollarmed@hotmail.com

Representante legal: Urias Silva do Nascimento

CPF.: 339.379.188-50

E-mail: [urias\\_nascimento@hotmail.com](mailto:urias_nascimento@hotmail.com)

| Item | Produto                                                                                  | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Qtde Estimada para 12 meses | Valor Unit. | Detentora                      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|-------------|--------------------------------|
| 1    | Alveoliten terapêutica alveolar - emb. com 10 g                                          | Apresentação: Pote plástico com 10g. Composição: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Com data de fabricação, Lote e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 10                          | 56,90       | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 3    | Acido Peracético 0,2%                                                                    | Ácido Peracético 0,2% desinfetante químico, a frio de ação rápida e eficiente para área odonto medica hospitalar, compatível com a maioria dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como: aço inox, alumínio, vidro, porcelana, teflon, viton, polietileno, polipropileno etc. desenvolvido especialmente para ser utilizado em desinfecção geral, para equipamentos, artigos críticos e semi-críticos. Apresentação embalagem com 1 litro.                          | Unid. | 10                          | 77,00       | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 5    | Adesivo Monocomponente para Esmalte e Dentina Fotopolimerizável com flúor -emb. com 5ml. | Adesivo Monocomponente para Esmalte e Dentina Fotopolimerizável com flúor, combinando primer e adesivo em um único frasco. Possui propriedade hidrofílica e fácil aplicação. Proporciona alta resistência de adesão e proteção contra micro infiltrações. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Grupos Dimetacrilatos ; Álcool; Fluoreto de Sódio e Catalisadores. Apresentação: Caixa contendo um frasco de 5ml com data de fabricação, Lote, Validade e Registro na ANVISA. | Cx.   | 44                          | 172,00      | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |

FUB. EM 20/04/17



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |                                |
|----|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|--------------------------------|
| 17 | Broca de aço para baixa rotação - 1                | Broca de aço carbono número 01, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º de lote e numero de registro no MS. As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO                  | Unid. | 20 | 13,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 18 | Broca de aço para baixa rotação - 02               | Broca de aço carbono número 02, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º de lote e numero de registro no MS.                                                                                | Unid. | 30 | 13,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 19 | Broca de aço para baixa rotação - 04               | Broca de aço carbono número 4, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º de lote e numero de registro no MS.                                                                                 | Unid. | 30 | 13,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 20 | Broca esférica nº 1011 granulação média 90 à 120µm | Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º de lote e numero de registro no MS. | Unid. | 60 | 8,00  | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 21 | Broca esférica nº 1012 granulação média 90 à 120µm | Broca diamantada para preparo cavitário número 1012, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º de lote e numero de registro no MS. | Unid. | 60 | 8,00  | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 22 | Broca esférica nº 1013 granulação média 90 à 120µm | Broca diamantada para preparo cavitário número 1013, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n.º de lote e numero de registro no MS. | Unid. | 60 | 8,00  | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

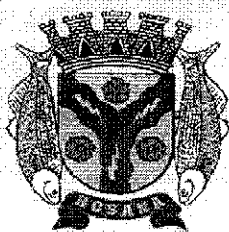
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |      |                                |
|----|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|--------------------------------|
| 23 | Broca esférica nº 1014 granulação média 90 à 120µm         | Broca diamantada para preparo cavitário número 1014, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.                                                                                                     | Unid. | 60 | 8,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 24 | Broca esférica nº 1015 granulação média 90 à 120µm         | Broca diamantada para preparo cavitário número 1015, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.                                                                                                     | Unid. | 50 | 8,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 25 | Broca esférica nº 1014HL granulação média 90 à 120µm       | Broca diamantada para preparo cavitário número 1014HL, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS. As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO                                     | Unid. | 40 | 8,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 26 | Broca cilíndrica plana nº 1092 granulação média 90 à 120µm | Broca diamantada para preparo cavitário número 1092, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.                                                                                                     | Unid. | 30 | 8,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 27 | Broca cirúrgica carbide alta rotação 702HL                 | Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 702HL, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | 30 | 8,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 28 | Broca ponta de chama nº 3118F granulação fina 45µm         | Broca diamantada número 3118F, para acabamento em restaurações de resina composta, composição: diamantes e aço inoxidável ponta com granulações finas e uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS. As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO | Unid. | 40 | 8,00 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|    |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |     |        |                                |
|----|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|--------------------------------|
| 29 | Cariostático 30% - frasco com 5ml.                     | Solução de diamino fluoreto de prata à 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária. Apresentação: Frasco com 5 ml. | Unid. | 14  | 54,00  | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 49 | Detergente enzimático - 1 litro                        | Composição química: Tensioativo não iônico, Álcool Isopropílico, Enzima Lipase, Enzima Protease, Enzima Amilase, Corante, Essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre, contendo data de fabricação e validade, N.º lote e N.º de registro na Anvisa.   | Unid. | 30  | 102,50 | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 53 | Escova de Robson-para profilaxia reta. Emb.com 1 unid. | Escova de Robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon transparente; para contra-ângulo; embalagem com 1 unid; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.                                                                       | Unid. | 160 | 3,90   | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |
| 57 | Eugenol - emb. com 20 ml                               | Eugenol, solução de uso odontológico. Embalados em caixa com frasco escurecido para proteção de luz, com 20 ml e provido de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.            | Unid. | 10  | 18,00  | EDUARDO VINICIUS MATRICARDI-ME |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material odontológico (A-E), com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana, ESF's e Centro de Especialidades de Primavera, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 021/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

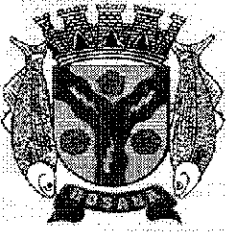
2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exige a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 021/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

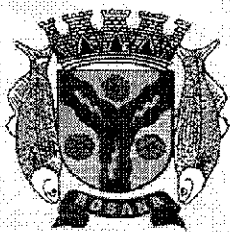
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

## CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

**PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 021/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

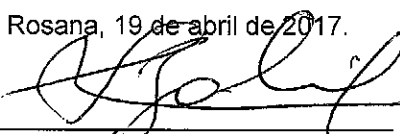
8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 19 de abril de 2017.

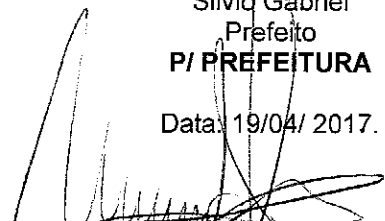
  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ROSANA**

Silvio Gabriel

Prefeito

**P/ PREFEITURA**

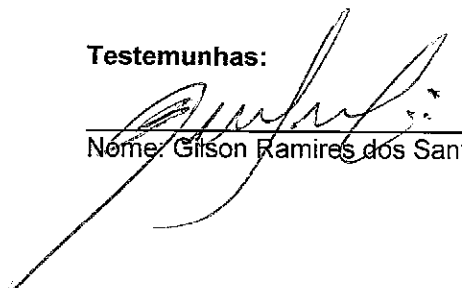
Data: 19/04/ 2017.

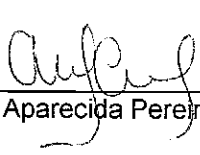
  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO VINICIUS MATRICARDI - ME**

CNPJ.: 07.962.116/0001-50

**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Gilson Ramires dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel